



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

RESPOSTA

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 0049.016837/2024-08

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90364/2025/SUPEL/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização cirurgias cardíacas nas modalidades adulto, pediátrico e neonatal, contemplando todas suas classificações na área cardíaca, com assistência e vigilância clínica pré e pós-operatório incluindo consulta inicial, ato cirúrgico, fornecimento de instrumentos cirúrgicos, disponibilização de equipe multiprofissional especializada, insumos, acompanhamento da evolução clínica diária, alta hospitalar e demais procedimentos pertinentes, para fins terapêuticos, diagnósticos e cirúrgicos, inclusos leitos de enfermaria e leito de UTI neonatal, pediátrica e adulta.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte questionamento e resposta referente a Pedido de Esclarecimento da empresa interessada na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 28.874/2024, e do item 3. do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90364/2025/SUPEL/RO**, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DAS ANÁLISE DO MÉRITO:

QUESTIONAMENTO EMPRESA A Id. (75919037):

(...)

Possibilidade de credenciamento no Sublote B – Hemodinâmica e Eletrofisiologia com oferta parcial dos códigos/procedimentos previstos nos itens 25 a 41.

(...)

MANIFESTAÇÃO da SESAU-GPACC Id. (75946184):

(...)

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento encaminhado por essa instituição, o qual versa sobre a possibilidade de credenciamento com oferta parcial dos procedimentos previstos nos itens 25 a 41 referentes ao Sublote B - Hemodinâmica e Eletrofisiologia, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos técnicos e normativos.

Informamos que a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RO) solicitou a elaboração de adequações técnicas no instrumento convocatório, o que resultou no Adendo Modificador I.

O referido Adendo foi devidamente publicado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL), conforme as diretrizes do Aviso de Publicação 53(74150496), disponibilizado no sistema SEI/RO.

Deste modo, comunicamos que o Adendo Modificador I promoveu as modificações e novas instruções para a demanda, passando a integrar formalmente o Instrumento Convocatório e tornando-se parte inseparável do Chamamento Público nº 90364/2025/COESP/SUPEL/RO. Ressalta-se que este documento revoga expressamente as disposições em contrário e produz efeitos jurídicos imediatos a partir de sua publicação.

Especificamente quanto ao mérito do questionamento, o Adendo Modificador I alterou o subitem da definição das quantidades dos procedimentos - subitem 2.4.1. que passou a ter a seguinte redação:

LOTE 01 - A – CIRURGIA CARDÍACA ADULTO - MACRORREGIÃO I: Destinado exclusivamente aos procedimentos de cirurgia cardíaca, contemplando os itens de 01 a 24 do rol de procedimentos.

LOTE 01 - B – HEMODINÂMICA E ELETROFISIOLOGIA ADULTO - MACRORREGIÃO I: Destinado aos procedimentos de hemodinâmica e estudos eletrofisiológicos, contemplando os itens de 25 a 41 do rol de procedimentos.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas remanescentes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço, ao passo que nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

(...)

III. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **do presente Pedido de Esclarecimento** e, com base na manifestação técnica da **SESAU/GPACC, ESCLAREÇO** que deverão ser observadas as disposições vigentes do Instrumento Convocatório, especialmente as alterações promovidas pelo **Adendo Modificador I**, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90364/2025/SUPEL/RO**. Com fundamento nas normas legais aplicáveis, em especial na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como nas disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9243 e e-mail: coesp.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Presidente**, em 27/08/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76001440** e o código CRC **19DCE084**.
